



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.619 DE 30 DE MAIO DE 2.006

"Que cria os cargos temporários que especifica e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos, para provimento temporário, lotados na Diretoria de Obras, com as respectivas referências salariais:

I – 10 (dez) Cargos de **INSTRUTOR TÉCNICO**, referência salarial "H1", da Lei 3.030/99;

II – 10 (dez) Cargos de **INSTRUTOR**, referência salarial "C1", da Lei 3.030/99

Parágrafo Primeiro – Os contratados por força desta Lei se ativarão na construção das casas conforme convênio com CDHU.


Parágrafo Segundo – Os servidores providos nos cargos acima criados deverão realizar jornada semanal de 44 horas de trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a data de 1º de março de 2.006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 30 DE MAIO DE 2.006.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


GIULIANO TRAVAIN
Assessor Jurídico